

1 Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

2 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3 Reunião Ordinária COEDE/PR – Setembro/2023

4 Ao quarto dia do mês de Setembro do ano de 2023, às nove horas, por webconferência
5 e presencialmente, na sala Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento
6 Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de
7 Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a reunião com a convocação.
8 **Conselheiros da Sociedade Civil:** Priscila Portz Ribeiro e Ivonise Aglae Associação de
9 Pais e Alunos Excepcionais - **APAE de Matinhos**; Rafael Reis e Jacirio Antonio Posset -
10 Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao
11 Deficiente Visual - **AJADAVI**; Eidiana Cristina Bernardes da Silva - Associação dos
12 Deficientes Físicos de Apucarana - **ADEFIAP**; Lucélia da Aparecida Linhares
13 Wisniewski e Denise Aparecida dos Santos - Associação de Medianeirense de Surdos -
14 **AMESFI**; Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Federação das APAES do Estado do Paraná -
15 **FEAPAES**; Beatriz Anton - Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - **FEPE**;
16 Manoel José Passos Negraes e Enio Rodrigues da Rosa - Instituto Paranaense de Cego
17 - **IPC**; Patrícia Veridiana Monteiro - Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de
18 Francisco Beltrão- **ADFV**; Ângela Denise Henrique Cavalheiro - Centro Ocupacional de
19 Londrina – **COL**; Juliana Paula Mendes e Lúcia Cristina Pinto - Associação Mantenedora
20 de Ensino Alternativo - **AMENA**; Pedro Maria Martendal de Araujo - Associação de Pais
21 e Alunos Excepcionais - **APAE CASCATEL**; Sara Cristina Dakkache Livoratti- Instituto
22 Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – **ILECE**; **Conselheiros**
23 **Governamentais:** Luiz Felipe Braga Côrtes e Deise Mara Berno – Secretaria do
24 Desenvolvimento Social e Família/Coordenação de Política para Pessoa com Deficiência
25 - **SEDEF/CPCD** Justificado; Irajá de Brito Vaz - Secretaria da Saúde - **SESA**; Marina
26 Ielen Spsila - Secretaria do Trabalho - **SETR**; Silberto Cardoso - Secretaria do
27 Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da Política de Assistência Social -
28 **SEDEF/CPAS**; Claudia Camargo Saldanha e Maria Odhille Diedrich - Secretaria da
29 Educação - **SEED**; Eduardo Almeida Araujo - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e
30 Pessoa Idosa/Coordenação da Política da Pessoa Idosa - **SEMIPI/CPPI**, Ivã José de
31 Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SETI**; **Valter Ribeiro da**
32 **Silva - Secretaria de Segurança Pública - SESP**; Cleomira Ferreira Burdzinski -
33 Secretaria da Cultura - **SEEC**; Rhayane Radomski - Secretaria do Turismo - **SETU**;
34 Moisés Domingues Batista - Secretaria do Esporte - **SEES**; Chayanne Alessandra Telles
35 e Aparecido Violi - Secretaria do Planejamento - **SEPL**; **Convidados:** DRA. Rosana
36 Beraldi Bevervanço - **Ministério Público do Paraná**; Lucilene Marques - **Assembleia**
37 **Legislativa do Estado do Paraná**; Dr. Luiz Cezar Alencar Ribeiro - **Ordem dos**
38 **Advogados do Brasil**. A Secretária Executiva Herica, abre a reunião informando sobre
39 o início da gravação da Plenária pelo youtube, com a assistência do Setor de Informática
40 através do servidor Luiz, informa também o horário, iniciando às 9:00 até ao 12:00, com
41 informe a Comissão de Políticas Básicas, retornando as 13:30 até às 17:00, com a
42 Comissão de Garantia de Direitos e Comissão de Capacitação, Mobilização e
43 Articulação, foi encaminhado para os conselheiros pelo e-mail a Ata de Julho e a Pauta
44 de Setembro, pergunta se todos receberam os documentos, solicita a aprovação da Ata
45 e da pauta, sendo todas aprovadas. Começa a confirmação da presença dos
46 Conselheiros da Sociedade Civil e dos Conselheiros Governamentais. Informe
47 **Secretaria Executiva:** relatou sobre o Fórum Municipal do Conselho dos Direitos da

48 Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa que aconteceu no dia 25 de agosto de 2023
49 onde esteve presente a própria Secretária e o Servidor Roberto Leite, O Servidor
50 Roberto pede a palavra e relata sobre a ação do Estado sobre a identificação das
51 pessoas com espectro autista, sobre o projeto do cão guia e sua importância e a
52 complexidade desse tema, apontando as ações do Estado, explana sobre a novidade
53 que já está tramitando, o projeto de Lei para o Fundo Estadual da Pessoa com
54 Deficiência, saindo do plano de projeto para se tornar Lei, a Secretária pede a palavra e
55 relata que receberam um convite do Conselho Municipal de Direito de Curitiba que
56 também aconteceu no dia 25 no período da tarde, informando que o Servidor Roberto se
57 fez presente porque ele foi um dos conselheiros que tomaram posse, e representando a
58 SEDEF. O Servidor Roberto pede a palavra e relata a importância desse Conselho e a
59 posse dos novos Conselheiros. A secretária pede a palavra e apresenta a Conselheira
60 Patrícia representando o Presidente Felipe Braga Cortês que não pode estar presente. A
61 Secretária informa que recebeu dois ofícios da ADFB de substituição de Conselheiro
62 suplente, então foi substituída a senhora Rosane Boleta pela senhora Rosane Calgaro, e
63 um decreto de substituição também da senhora Géssica da SEDEF/CPAS, pelo o
64 senhor Silberto Cardoso que é da SEDEF. Recebeu outro ofício de número 337 de 2023
65 o CAOPI, reunião com o tema: Tratativa sobre fornecimento de órteses e próteses no
66 Estado do Paraná, essa reunião foi no Ministério Público, compareceram alguns
67 promotores do Estado do Paraná e Municípios que fazem a gestão plena na
68 dispensação de órteses e próteses do Estado do Paraná, tiveram presente a Secretária
69 Herica e o Servidor Roberto. A Secretária dá a palavra para o Servidor Roberto onde ele
70 pergunta se a Dra. Rosane está presente. A secretária anuncia os informes dos
71 conselheiros chamando o Conselheiro Enio Rodrigues da Rosa, o Conselheiro pergunta
72 sobre a reunião do CAOPI sobre a questão de órteses e próteses, perguntando se tinha
73 alguma novidade sobre órteses e próteses, porque o mesmo participou da primeira
74 reunião aí ficou um prazo para que o Conselheiro da SESA apresentasse um plano e
75 para essa reunião deveria ter alguma resposta. O Servidor Roberto toma a palavra e fala
76 que tem novidades, mas que deixaria para falar quando a Dra. Rosane chegar, o que
77 ficou claro é que não tem discriminação no levantamento por exemplo de bengalas para
78 pessoas com deficiência visual, ficou uma interrogação porque as pessoas não sabem
79 que as bengalas para pessoas com baixa visão são entregues pelo SUS, ou porque
80 simplesmente não se tem esse detalhamento, se falou de números, entretanto não se
81 tem resposta e ficou para o próximo encontro. A secretária pondera que assim que a
82 Dra. Rosane chegar e que será no período da tarde o assunto acima citado será
83 retomado. Continuando os informes a secretária informou que recebeu um convite que
84 chegou depois que a pauta estava fechada e que encaminhou para os Conselheiros por
85 meio do email. O convite é da Sanepar, sobre ações de melhoria da sinalização e
86 proteção de obras em particular em relação às necessidades das pessoas com
87 deficiência especialmente visual, porém foi informado através do Servidor Roberto Leite,
88 no final do expediente que a reunião foi adiada, que não será mais no dia 5 de setembro
89 e sim no dia 12 e que a secretária irá verificar os detalhes e que irá encaminhar por
90 email, o convite é para todos do COEDE e quem mora próximo e possam ir verificar pois
91 é um tema debatido constantemente inclusive com pautas referente a essa situação, por
92 isso a importância que o COEDE se faça presente. O servidor Roberto complementa
93 sobre um dos temas que são as famosas fitas plásticas como anteparo de segurança
94 para evitar queda no buraco, vamos ter um retorno finalmente, pontua que essa prática
95 continua existindo, solicita também a presença de mais pessoas nessa reunião para
96 demonstrar claramente que em dados momentos o Departamento de Trânsito acha que
97 está sendo colocado as proteções, como tapume, mas isso muitas vezes não é

98 realidade, e enfatiza que esse momento de estar presente na reunião é muito
99 importante. A secretária avisa que o Conselheiro Enio pede a palavra e fala que tem dois
100 informes, e pede em que momento ele entra para poder falar, a Secretária avisa que
101 depois da fala do Conselheiro Ivan. O Conselheiro Ivan pede a palavra e saúda a todos
102 presentes, porém nesse momento a fala se torna inaudível, a Secretária passa a
103 palavra para o Conselheiro Enio passar os informes. Enio toma a palavra e fala que foi
104 encaminhado para todos os conselheiros sobre uma atividade que vai ser realizada no
105 dia 20 e 21, Oficina sobre avaliação da deficiência, rumo a uma abordagem unificada e
106 participativa, Enio fala em nome do Instituto Paranaense de Cegos e da parceria com a
107 Biblioteca Pública do Paraná, relata que o evento a princípio seria um seminário a ser
108 realizado no dia 21, porém acabou mudando e virou uma oficina que será no dia 20 e
109 21, dia 20 no período da tarde e 21 o dia todo, foi convidado a Líliliana Bernarde, Enio
110 agradece o apoio do Servidor Roberto pela articulação através da Rede de Inclusão.
111 Enio informa que a Líliliana está vindo para trabalhar na Oficina todo esse debate em
112 torno dos modelos e do instrumento de avaliação da deficiência que está sendo
113 retomada essa discussão e que não é um tema novo e que salvo engano, é pauta
114 inclusive da Conferência Nacional de 2024, que existe um grupo de trabalho constituída
115 a partir desse governo, fala sobre o Ofício encaminhado e sua programação, e que
116 nesse ofício tem o curriculum da Líliliane, e que tem um documento extenso bastante
117 complexo sobre o debate que está sendo feito em torno desta questão e uma
118 perspectiva, uma proposta de criar um sistema Nacional Unificado de Avaliação de
119 Deficiência, fala que a ideia é que uma vez aprovada tudo isso constituído o Sistema
120 Nacional Unificado de Avaliação haja num determinado momento uma certificação sobre
121 a deficiência, com validade nacional para acesso a diversos programas, comenta que o
122 sistema possui as avaliações mas está tudo fragmentado, baseado no modelo médico e
123 o debate que ela vem fazer com a gente passa pelos modelos da deficiência, modelo
124 médico, modelo social, modelo biopsicosocial e o modelo baseado na Convenção Do
125 Direito da Pessoa com Deficiência, informa que é uma formação com vagas limitadas e
126 que será contemplado grupos e segmentos que estão nesse debate, sendo
127 disponibilizado para o Conselho e o Departamento quatro vagas, bem como para a
128 Secretaria de Saúde mais duas vagas, ressalta a qualificação da Líliliana Bernarde a qual
129 é pesquisadora do IPEA, que a mesma participa dessas discussões a muito tempo, pede
130 para verificar como o Conselho se organiza na distribuição dessas vagas, desde que
131 haja interesse do Conselho e do Departamento. O Conselheiro Enio informa que na
132 semana passada, terça, quarta, quinta e sexta esteve em Brasília no Encontro Nacional
133 da plataforma viroski ou seja do marco regulatório das organizações não
134 governamentais, sendo uma discussão bastante interessante, onde esteve presente um
135 representante do governo federal, informa que hoje dentro da secretaria de governo
136 tem uma diretoria que cuida deste assunto específico e que está sendo reformulado o
137 decreto nacional que regulamenta a Lei nº13.019, discussão essa que vai chegar nos
138 Estados, informa que está em consulta pública essa mudança no decreto nacional e
139 que é um debate que interessa também ao COEDE e as organizações da sociedade
140 civil que firmaram parceria com o Poder Público, reforça sobre a importância da
141 discussão e a retomada na implementação da Lei nº 13.019, lembrando que a Lei nº
142 13.019 tinha uma perspectiva de entrar em vigor a partir de 2017 porém com as
143 mudanças de Governo nesse período a situação ficou estagnada, voltando a ser
144 debatido a nível nacional e uma compreensão que é preciso aperfeiçoar a
145 implementação da Lei nº 13.019, que tem muita confusão, interpretações e
146 entendimento diferente pelo Brasil afora, seja nos Estados, como nos Municípios, então
147 começa a discussão que está sendo retomada e me parece que há interesse das

148 organizações da sociedade civil, inclusive um debate do fortalecimento das
149 organizações da sociedade civil. A Secretária Herica toma a palavra e pergunta se as
150 quatro vagas disponibilizadas para o COEDE teria que encaminhar para o IPC os
151 nomes, o Conselheiro Enio toma a palavra e informa que no Folder tem todo o processo
152 de inscrição e que o interessante de fazer uma formação para todos os Conselheiros e
153 sugere uma discussão com a convidada do IPEA a senhora Liliana para que ela possa
154 retornar e trabalhar somente com todos os conselheiros, informa que temos entre 50 e
155 60 vagas, que será feito no Instituto, sendo um espaço limitado e a própria convidada
156 limitou a quantidade de vagas, o Conselheiro informa que será feito uma tentativa de
157 gravar o evento e fazer uma transferência, um link para o meet, ele também sugere que
158 de qualquer forma as vagas do Conselho e do departamento devem discutir no coletivo,
159 informou que a Convidada Liliana já disponibilizou documentos para leitura e que de
160 alguma maneira o conselho venha para discussão e que estejam inteirados ou
161 participando deste debate que está acontecendo a nível nacional, informando que o
162 debate desse evento chegará na conferência nacional. A Secretaria toma a palavra e
163 informa que encaminhou o e-mail do Conselheiro Ênio para todos os outros
164 conselheiros, também coloca a dúvida sobre a escolha dos conselheiros para as 4
165 vagas, se serão escolhidos neste dia, pois não haverá nova plenária antes do dia 20,
166 data do evento. O Conselheiro Enio informou que dos dois convites do
167 Departamento/SEDEF já foram selecionadas duas pessoas. O Conselheiro sugere que
168 as vagas sejam preenchidas pela Secretaria de Saúde por passar a discussão dentro
169 desse setor, a questão do modelo da deficiência do instrumento, porém ressalta que se
170 conseguirem transmitir via aplicativo google meet, o evento estará aberto para os
171 Conselheiros Governamentais e não governamentais. (inaudível). A secretária toma a
172 palavra e fala que fica no aguardo da decisão dos conselheiros com relação a escolha
173 das vagas e irá sinalizar no grupo do whats pra ninguém esquecer, dando continuidade,
174 a secretária faz o chamamento para o relato dos grupos de trabalho, sendo 4 grupos de
175 trabalho, o primeiro **Plataformas Educacionais** com os Conselheiros Cleumira, Ênio,
176 Ivan e Patrícia, sendo que esse grupo de trabalho não houve reunião, estávamos no
177 aguardo das respostas que foram encaminhadas e a secretária recebeu o protocolo da
178 SEED no final de semana, informa que provavelmente haverá um relato desse grupo de
179 trabalho para próxima reunião porque não foi encaminhada a resposta para os
180 conselheiros por ser final de semana, não havendo possibilidade de ter uma reunião e
181 um relato referente a esse grupo. O conselheiro Enio perguntou à Secretária se a SEED
182 respondeu, a secretária respondeu que o protocolo chegou na chave do COEDE porém
183 não foi aberto por ser final de semana. O Conselheiro Enio sugere que seja mandado
184 por e-mail e a Comissão depois de ler marcar uma conversa para pautar na próxima
185 reunião. A secretaria pede a palavra, e apresenta o segundo grupo de trabalho:
186 **Levantamento de Servidores PCD e Acessibilidade em locais de trabalho**, sendo os
187 conselheiros Eidiana, Ênio e Ivan, temos a indicação da Secretaria de Trabalho, esse
188 relato foi encaminhado pelo Ivan, o apoio técnico é o Roberto Leite e o relator é o Ivan
189 José de Pádua. Relatório: Na reunião plenária do COEDE/PR do dia 07/08/2023, foi
190 aprovado a reunião com a SEAP no dia 05 de setembro para discutir alterações no
191 decreto 7116/2013, que normatiza a realização de Concurso Público no Estado do
192 Paraná. Os membros do Grupo de Trabalho se reuniram no dia 18 de agosto e
193 discutiram as alterações no decreto 7116/2013, com objetivo de observar as legislações
194 que estabelecem a garantia dos direitos das pessoas com deficiência em âmbito federal.
195 As alterações aprovadas pelo grupo de trabalho foi encaminhada com antecedência
196 para SEAP, para que possam estudar a minuta e participar da reunião com o grupo de
197 trabalho do dia 05 de setembro. **Parecer do GT:** aprovado. **Parecer do COEDE:** ciente.

198 A Secretária apresenta o terceiro grupo de trabalho sobre **Instituições de longa**
199 **Permanência** que tem os Conselheiros Carlos, Neni Paula, Samanta do CEAS, Adriane
200 Bernanetti, Jorge do Cetim e Clecir, sendo que a Conselheira Jéssica saiu e quem ficou
201 no lugar dela é o Sr. Silberto, sendo que esse grupo ainda está no aguardo da indicação
202 do Conselho de saúde, não houve a identificação, eles falaram que se reuniram no dia
203 31/08 e vão encaminhar a indicação dos conselheiros para participação do trabalho,
204 não houve nenhuma reunião ainda desse grupo por todas essas situações de falta
205 ainda a unificação da saúde, reforça o afastamento da Conselheira Géssica, e declara
206 que para a próxima reunião teremos o relato referente a esse grupo de trabalho. O
207 Conselheiro Enio pede a palavra e reforça que já tem uma decisão sobre isso lá atrás do
208 grupo de trabalho deveria funcionar mesmo sem a indicação da saúde, a Secretária
209 pede a palavra para explicar que ela sabe dessa informação, porém não houve
210 nenhuma reunião, houve uma tentativa de reunião pela Géssica no mês retrasado, no
211 mês passado, a Conselheira Clecy também fez uma tentativa de reunião, como esse
212 grupo de trabalho ele envolve demais conselhos e relata que está difícil conseguir uma
213 agenda para se reunir e debaterem o assunto, a Secretária fala que espera que com a
214 saída da Conselheira Géssica, vai entrar outro Conselheiro da Assistência Social mais
215 a indicação da saúde, para que nesse mês de setembro a secretária consiga marcar
216 uma reunião e sair algum relato desse grupo de trabalho que está a seis meses
217 acontecendo sem relato. O Conselheiro Enio pede a palavra e reforça que as reuniões
218 não estão saindo, não é porque a saúde não fez a indicação, são outras dificuldades. A
219 secretária pede a palavra e concorda, volta para ler o relato da **Comissão Temporária**
220 **da V Conferência Estadual**, onde a mesma declara que participou, apresenta a
221 composição, Eduardo da Coordenação da Política da Pessoa Idosa, Ediana da
222 Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana, Enio do Instituto Paranaense de
223 Cegos, Luiz Felipe da CPDC - Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência o
224 Ivan da Secretaria da Ciência Tecnologia Ensino Superior e a Patrícia Associação dos
225 Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, o apoio técnico da Secretária Hérica Aline,
226 começa a leitura do **relatório**: Reunião realizada no dia 01 de setembro, às 15h30, on
227 line, presente os conselheiros: Eduardo Almeida Araujo /SEMIPI/CPPI, Ediana Cristina
228 Bernardes da Silva - ADEFIAP, Ivã José de Pádua - SETI, Patricia Veridiana Monteiro -
229 ADVF, Apoio Técnico - Herica Sarmiento e a assessora Margarete Alcinio. O grupo foi
230 informado sobre o envio da nota orientativa a todos os municípios do Paraná, seguido da
231 nota de distribuição de vagas e fichas de seus respectivos delegados. No dia 17 de
232 agosto, foi realizada uma reunião convocada pelo Conselho Nacional dos Direitos da
233 Pessoa com Deficiência/CONADE, participaram vários municípios e estados, o assunto
234 foi as instruções sobre o processo conferencial municipal/estadual/distrital e nacional e
235 sobre o Plano Viver sem Limite 2, que está em fase de elaboração. O ofício circular foi
236 encaminhado ao COEDE no dia 18 de agosto. OFÍCIO CIRCULAR Nº
237 36/2023/CONADE/SNDPD/MDH. Aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e
238 Conselhos Municipais de Defesa e de Direitos da Pessoa com Deficiência. Assunto:
239 Orientações aos Conselhos Estaduais/Distrital e Conselhos Municipais de Defesa e de
240 Direitos da Pessoa com Deficiência. Cumprimentando-os(as), primeiramente informamos
241 que a Comissão Técnico Científico da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa
242 com Deficiência, foi criada por meio da Resolução Nº 01, de 24 de maio de 2023
243 (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/v-conferencia->) e tem as seguintes competências:
244 I - Elaborar textos, metodologias, orientações e diretrizes gerais para o processo
245 conferencial da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. II -
246 Auxiliar o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria
247 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todo o processo de organização e

248 realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Neste
249 sentido, compartilhamos novamente o tema, o subtema, os eixos e os sub-eixos que
250 serão norteadores para o debate em todo processo de conferência. TEMA: CENÁRIO
251 ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM
252 DEFICIÊNCIA. Subtema: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO, EIXO
253 TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a
254 participação das pessoas com deficiência: 1. Conjuntura do controle social no Brasil; 2.
255 A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência; 3.
256 Monitoramento e avaliação de políticas públicas, EIXO TEMÁTICO II - Garantia do
257 acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial
258 unificada: 1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas
259 com deficiência considerando todo o ciclo de vida; 2. Desafios da Articulação
260 Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência; 3.
261 Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no
262 processo de inclusão das pessoas com deficiência. EIXO TEMÁTICO III - Financiamento
263 da promoção de direitos da pessoa com deficiência: 1. Estabelecimento de um
264 Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos
265 da Pessoa com Deficiência; 2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para
266 pessoas com deficiência; 3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das
267 políticas públicas. EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade: 1. Capacidade civil
268 e tomada de decisão apoiada; 2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola,
269 trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social; 3. Estratégias
270 para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência. EIXO TEMÁTICO V
271 - Os desafios para a comunicação universal: 1. Acesso à informação instrumental e
272 tecnológica; 2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação; 3. Campanhas
273 educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.
274 Reforçamos o cronograma do processo conferencial que seguirá as seguintes datas e
275 prazos: 1º de julho a 31 de outubro de 2023: realização das Conferências Municipais. 1º
276 de fevereiro a 30 de abril de 2024: Realização das Conferências Estaduais e do Distrito
277 Federal. Julho de 2024: Realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa
278 com Deficiência. Até 20 de maio de 2024: Recebimento de todas as propostas das
279 Conferências Estaduais e do Distrito Federal pelo Conselho Nacional dos Direitos da
280 Pessoa com Deficiência (CONADE). Aproveitamos ainda a oportunidade para prestar os
281 seguintes esclarecimentos: A logomarca da Conferência deverá ser definida por cada
282 Município/Estado e o Distrito Federal; A Participação de palestrantes/observadores,
283 dentre outros atores, fica a critério de cada Conselho local; Cada Conselho
284 municipal/estadual/distrital é responsável pela elaboração do regimento interno de suas
285 Conferências, devendo o mesmo ser aprovado por suas respectivas plenárias; O Estado
286 que já realizou a conferência deve validar a conferência em um Fórum, analisando o que
287 virá dos municípios que realizarem conferências neste ano e atualizando o quantitativo
288 dos delegados eleitos; Os Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital deverão compor
289 suas delegações de forma paritária: metade de representantes da sociedade civil,
290 metade representantes governamentais. Em caso de vacância, ocasionada pela
291 ausência de delegado de um desses segmentos (Sociedade Civil ou Governo), não é
292 permitida a substituição por representantes do segmento diverso da vacância. O
293 Delegado ausente apenas poderá ser substituído por suplente do mesmo segmento
294 (Sociedade Civil ou Governo). Na impossibilidade de preenchimento da vaga por
295 delegado do mesmo segmento, a delegação deverá se manter desfalcada, sob risco de
296 descredenciamento de toda a delegação; Orientamos que, na composição das
297 delegações para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

298 deverá ser observada a inclusão de mulheres, pessoas negras, pertencentes aos grupos
299 LGBTQIA+, indígenas e quilombolas; Cada município deverá enviar 15 propostas para
300 sua respectiva Conferência Estadual; Cada estado e o Distrito Federal deverá enviar, no
301 máximo 25 propostas, sendo 5 para cada eixo; O governo Federal será responsável
302 pelas despesas de passagens, hospedagens e alimentação dos delegados da sociedade
303 civil; O governo Federal será responsável pelas despesas de hospedagens e
304 alimentação dos delegados do governo (será de responsabilidade de cada estado
305 custear as passagens dos delegados representantes do governo); e As despesas com a
306 realização das Conferências nos Municípios, Estados e Distrito Federal são de
307 responsabilidade de cada órgão gestor ao qual o respectivo Conselho esteja vinculado.
308 Esta comissão reforça que os Estados que realizaram as conferências em anos
309 anteriores devem realizar um fórum para receber as propostas dos municípios que
310 decidirem fazer a conferência este ano, assim como atualizar o quantitativo de
311 delegados eleitos, tendo em vista as informações contidas no Caderno de Orientação
312 para a Realização das Conferências Municipais, Estaduais e Distrital dos Direitos da
313 Pessoa com Deficiência <https://www.gov.br/participamaisbrasil/v-conferencia->. Qualquer
314 outro esclarecimento necessário pode ser obtido através do e-mail conade@mdh.gov.
315 ANNA PAULA FEMINELLA Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
316 com Deficiência.” O ofício deverá ser encaminhado a todos os municípios via e-mail. Foi
317 pauta dos e-mails encaminhados ao COEDE entre os dias 25 de julho a 30 de agosto,
318 totalizando 17 questões de municípios distintos do Estado do Paraná. Foram discutidas
319 as devidas devolutivas aos municípios. Dentre as perguntas mais frequentes estão: Se
320 existe obrigatoriedade na realização da Conferência/Encontro Temático, eleições de
321 delegados estaduais e nacionais, alterações de delegados, e orientações como se
322 realizar um encontro temático. Para a questão de delegados nacionais formulou a
323 seguinte resposta: após o dia 31/10 com o encerramento dos delegados estaduais a
324 comissão vai se reunir para elaborar os critérios para as eleições. Os delegados
325 estaduais podem se candidatar para concorrer às 38 vagas 19 governamentais e 19 da
326 sociedade civil, que não há obrigatoriedade, mas mencionar a importância da
327 participação dos municípios, devolutiva que será elaborada e encaminhada ao G.T para
328 aprovação, tanto como a questão de orientações para realizar um encontro temático.
329 Também foram apresentados os dados sobre a V Conferência Estadual que aconteceu
330 no ano 2021. segue para conhecimento do Colegiado: Participaram 251 municípios,
331 foram realizadas 106 conferências municipais e 145 encontros temáticos, totalizando
332 10.258 participantes. Sobre os delegados; 162 delegados Titulares Governamental,
333 sendo 18 desses PCD, 146 delegados Suplentes Governamentais, sendo 10 desses
334 PCD, 156 delegados Titulares da Sociedade Civil, sendo 47 desses PCD, 140 delegados
335 suplentes da sociedade Civil, sendo 24 desses PCD Totalizando 318 delegados titulares,
336 sendo 65 PCD e 286 delegados suplentes, sendo 34 PCD. E foram 148 municípios que
337 não realizaram Conferência ou Encontro Temático. Considerando a distribuição de
338 vagas para delegados de 2021, esses municípios podem encaminhar 83 delegados
339 governamentais e 81 delegados municipais. **Parecer da Comissão:** Aprovado, **Parecer**
340 **do COEDE:** ciente. O Conselheiro Enio pede a palavra e fala sobre um documento que
341 veio do CONADE com a seguinte orientação a importância do cuidado na hora de
342 pensar nas eleições dos delegados, pois o governo federal tem sido muito rigoroso no
343 que se diz respeito às representatividades das minorias, tendo a orientação de fazer
344 com que a conferência nacional tenha todos os segmentos representados,
345 representação proporcional das mulheres, questão étnico-raciais, sendo a ideia que a
346 conferência nacional tenha todos esses segmentos representados dentro, a Secretária
347 pede a palavra e concorda com o Conselheiro de que a instrução do documento do

348 CONADE, fala justamente sobre esses segmentos, porém não consta sobre o segmento
349 dos deficientes, mas isso então vai ser discutido na reunião da comissão posterior ao dia
350 31. (inaltivel). A secretária da sequência a apresentação da **Comissão das Políticas**
351 **Básicas**, apoio técnico é a Carla ela não vai poder comparecer nesse momento na
352 reunião tá com outras demandas, a relatora é a Ediana. A relatora Ediana relata: **1.1**
353 **Protocolo 20.493.541-6 Projeto de Lei no 404/2023 – que institui, no âmbito do**
354 **Estado do Paraná, o Selo Escola Amiga do Autismo e dá outras providências.** Art.
355 1.º Fica instituído o Selo Escola Amiga do Autismo no Estado do Paraná. § 1.º O Selo
356 será conferido a escolas, que comprovadamente, contribuem para a inclusão social de
357 pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA, promovendo a sua inserção na
358 comunidade escolar, dando suporte e apoio à aprendizagem educacional. § 2.º A
359 obtenção do Selo deverá ser requerida pelo poder Executivo Estadual pela escola
360 interessada, mediante documentos probatórios. Art. 2.º Ao aderir ao programa e utilizar
361 o Selo da Escola Amiga do Autismo este poderá adicionar em suas publicações
362 promocionais oficiais. Art. 3.º São objetivos desta Lei: I. A inclusão das pessoas com
363 transtorno do espectro autista (TEA); II. A conscientização da família, da sociedade e do
364 Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno do espectro
365 autista; III. Dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com
366 transtorno do espectro autista na vida comunitária. **Parecer da Coordenação:** A
367 Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
368 destaca a importância do Projeto de Lei nº 404/2023 para a inclusão. No entanto,
369 considerando que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa
370 com Deficiência para todos os efeitos legais, conforme previsto no artigo 1o, parágrafo
371 2º, da Lei Federal 12.764/2012. Diante disso, para harmonizar os conceitos e atender as
372 diversas variações de Pessoa com Deficiência, inclusive a Pessoa com Transtorno do
373 Espectro Autista, sugerimos a inclusão do termo PcD (Pessoa com Deficiência) no selo
374 proposto. **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica nº 062/2023.
375 **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.2 Protocolo 20.493.528-9 - Projeto de Lei nº**
376 **403/2023 - Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Disque autismo.** Art. 1.º Institui
377 o Disque Autismo. § 1.º O Disque Autismo, consiste em um serviço de atendimento
378 telefônico gratuito para o recebimento de denúncias de maus tratos e de
379 descumprimento dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), bem
380 como para orientação sobre o acesso às ações e serviços de saúde, com vistas à
381 atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA. § 2.º Poderá receber
382 denúncias também através de meios virtuais, site ou aplicativo. Art. 2.º As denúncias
383 poderão ser anônimas, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as
384 providências cabíveis. Art. 3.º O número de telefone do Disque Autismo será divulgado
385 através de cartazes a serem afixados em todas as unidades de ensino e de saúde,
386 públicas e particulares, do Estado do Paraná e nos sites oficiais dos órgãos públicos
387 estaduais. **Parecer da Coordenação:** A Coordenação de Política Estadual de Defesa
388 dos Direitos da Pessoa com Deficiência destaca a importância do Projeto de Lei nº
389 403/2023 que visa proteger a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista através do
390 serviço Disque Autismo, no entanto, o Paraná disponibiliza o serviço Disque Denúncia,
391 sob o número 181, sistema da Secretaria Pública de Segurança, que recebe e
392 encaminha para os órgãos competentes, as denúncias de forma anônima por telefone
393 ou diretamente no sistema, referente: • Violência contra a pessoa com deficiência; Onde
394 está escrito Pessoa com Deficiência, e inclui-se também a Pessoa com Transtorno do
395 Espectro Autista - TEA, segundo o artigo 1º, parágrafo 2o da Lei 12.764/2012. **Parecer**
396 **da Comissão:** De acordo com a informação Técnica nº403/2023. **Parecer do COEDE:**
397 De acordo. **1.3 Protocolo 20.493.416-9 - Projeto de Lei nº 401/2023 - Institui o**

398 **Programa "TEA. ATENÇÃO da Saúde Bucal", para fins de garantir a atenção e**
399 **cuidados adequados para o tratamento da saúde bucal da pessoa com transtorno**
400 **do espectro autista - TEA.** Art. 1.º - Fica instituído o Programa "TEA. Atenção da
401 Saúde Bucal", com o objetivo de garantir a atenção e cuidados necessários para o
402 tratamento da saúde bucal da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA,
403 voltado para as crianças e adolescentes autistas. Art. 2.º - O Programa será
404 desenvolvido no âmbito da rede de saúde do Estado, com apoio de especialistas e de
405 representantes de associações de pais de autistas, e terá como objetivos principais,
406 dentre outros que possam vir a ser estabelecidos: I – oferecer gratuitamente aos autistas
407 tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades e com atendimento
408 especializado às suas condições e peculiaridades comportamentais; II – capacitar e
409 especializar profissionais na área de saúde bucal para o devido atendimento da pessoa
410 com transtorno do espectro autista – TEA, em especial para crianças e adolescentes; III
411 – absorver e promover novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na
412 qualidade de vida dos autistas e familiares. **Parecer da Coordenação:** Inicialmente,
413 cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família -
414 SEDEF apoia as iniciativas que tenham como foco o atendimento à pessoa com
415 deficiência. Destacamos a importância do Projeto de Lei em tela, que visa garantir saúde
416 bucal às Pessoas com TEA, entretanto, estas Pessoas são consideradas Pessoa com
417 Deficiência para todos os efeitos legais, conforme a Lei acima descrita. Sugerimos que
418 onde se encontra escrito Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que
419 legalmente é Pessoa com Deficiência (PcD), venha a ser acrescentado a denominação
420 Pessoa com Deficiência. **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica
421 nº 064/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.4 Protocolo 20.494.300-1 - Projeto de**
422 **Lei nº 378/2023 - Institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Carteira Azul,**
423 **objetivando facilitar a comunicação entre os agentes de segurança e o condutor**
424 **com Transtorno do Espectro Autista - TEA.** Art. 1.º Institui a Carteira Azul, com o
425 objetivo de facilitar a comunicação entre o condutor com Transtorno do Espectro Autista
426 - TEA e os agentes de segurança. Art. 2.º. A carteira Azul é um porta documentos que
427 guarda a CNH e outros registros pessoais, bem como constar orientações ao seu
428 portador e aos agentes de segurança. § 1º. As orientações ao condutor com o
429 Transtorno do Espectro Autista - TEA, que deverão constar na Carteira Azul, são as
430 seguintes: I- Manter as mãos ao volante até que seja instruído agir de outra forma, ainda
431 que o agente de segurança não esteja próximo ao veículo; II- Mostrar ao agente de
432 segurança que possui a Carteira Azul; III - Responder aos questionamentos do agente
433 de segurança, evitando realizar movimentos bruscos; IV- O agente de segurança poderá
434 usar a lanterna direcionada para dentro do veículo, portar rádio de comunicação e estar
435 com luzes piscando em sua viatura; V- Aguardar o fim da abordagem, atendendo suas
436 instruções para seguir. §2.º As orientações aos agentes de segurança, que deverão
437 constar na Carteira Azul, são as seguintes: I- O condutor pode apresentar movimentos
438 corporais repetitivos ou inquietação, podendo ainda ter contato visual incomum; II- O
439 condutor pode apresentar sinais de alta ansiedade, especialmente devido a exposição
440 de luz forte e som alto; III- Caso haja reação desproporcional por parte do condutor,
441 entrar em contato com o familiar, cujo número de telefone consta na Carteira Azul; IV-
442 Conceder ao condutor um tempo maior para resposta; V- Fazer uso de linguagem
443 simples e objetiva; VI- Manifestar de forma clara o fim da abordagem, com a devida
444 instrução de como o condutor deve seguir; Art. 3º A Carteira Azul deverá constar um
445 número de telefone de pessoa da família para necessidade de contato emergencial. Art.
446 5º Cada pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA poderá ter mais de uma
447 Carteira Azul, **Parecer da Coordenação:** Em atenção ao Projeto de Lei Nº 378/2023

448 (fls. 3-5 mov. 2), Informamos: Considerando que as pessoas com Transtorno do
449 Espectro Autista, segundo a Lei Federal no 12.764/2012, são Pessoas com Deficiência
450 para todos os efeitos legais. Considerando, que a Lei Federal N° 13.977/2020, alterou a
451 Lei Federal N° 12.764/2012 passa a vigorar o artigo 1º com as seguintes alterações:
452 “Art. 1º §3.º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei no 10.048, de 8 de
453 novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da
454 conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às
455 pessoas com transtorno do espectro autista.” “Art. 3.º–A. É criada a Carteira de
456 Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com vistas a
457 garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso
458 aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e
459 assistência social.” Nesta carteira constam os dados para identificação do usuário e sua
460 validade é de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os seus dados
461 cadastrais, sendo revalida com o mesmo número. A Polícia Militar do Estado do Paraná,
462 na data de 01 de julho de 2022 lançou “A Nota de Instrução no 001/2022 – PM/3 –
463 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO
464 PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).”, com o apoio CPCD,
465 dos responsáveis da Polícia Militar e Policiais Bombeiros, que auxiliaram na elaboração
466 do documento, tendo também a participação do Fábio Cordeiro – Pessoa com Autismo –
467 Cofundador do Coletivo de Alunos Autistas da UFPR, o Coletivo Stim. Visto que a
468 CIPTEA e cordão com quebra cabeça, atende o objetivo de identificar as Pessoas com
469 Transtorno do Espectro Autista e a Nota de Instrução no 001/2022, capacita a Polícia
470 Militar e Bombeiro Militar na abordagem desse público, tornar-se de forma suficiente a
471 interação entre os atores envolvidos no caso de abordagem dos agentes de segurança e
472 a Pessoa com TEA. Porém fica o parlamentar, a verificação da necessidade de nova
473 legislação estadual. **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica
474 n°065/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.5 Protocolo 20.493.654-4 - Projeto de**
475 **Lei n° 412/2023 - Cria o Programa de Acolhimento para Pessoas com Transtorno**
476 **do Espectro Autista (TEACOLHE).** Art. 1º – Fica assegurada, a pessoa com o
477 Transtorno do Espectro Autista, estrutura, apoio e assistência. Art. 2º - São criados os
478 Centros Regionais de Referência (CRR) com o objetivo de organizar e fortalecer as
479 redes municipais de saúde, educação e de assistência social no atendimento às
480 pessoas com autismo e seus familiares que contarão com assistentes sociais,
481 musicoterapeuta, arte terapeuta, psicopedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos,
482 terapeutas ocupacionais, psicólogos, nutricionistas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de
483 enfermagem, educadores físicos, neurologistas e psiquiatras. Art. 4º - O estado buscará
484 incentivar as universidades sediadas em seu território visando ao desenvolvimento de
485 pesquisas e projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das
486 pessoas com TEA. Art. 6º – Os Centro Regionais de Referência (CRR) terão suporte de
487 moradia assistida, para oferecer acolhimento, tratamento multidisciplinar, formação
488 profissional a adultos com transtorno do espectro autista, para as atividades da vida
489 diária, visando sua inclusão social, educacional e profissional, a todos aqueles que
490 necessitarem. Art. 7º – Durante a sua permanência, será disponibilizado ao mesmo,
491 cursos de formação e adequação profissional, visando a inserção profissional e a
492 independência social. Art. 8º – Aos autistas adultos que necessitem de moradia para
493 concluir sua formação educacional e ou profissional, ou mesmo para realizarem terapias
494 poderão ser incluídos no programa. Art. 9º – A pessoa com Transtornos do Espectro
495 Autista - TEA - é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Art.
496 10º– O Estado periodicamente promoverá, através das instituições responsáveis pela
497 formação e capacitação das forças policiais a ele vinculadas, admitida para tal finalidade

498 a realização de parcerias e convênios com as demais instituições públicas de ensino e
499 com a iniciativa privada, a formação e a capacitação profissional dos integrantes da
500 Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Penal voltadas ao
501 atendimento de ocorrências envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista –
502 TEA. **Parecer da Coordenação:** Considerando a Política Nacional de Assistência
503 Social, dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais está previsto o
504 acolhimento para pessoas com deficiência, em diferentes tipos de equipamentos,
505 destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
506 Visto que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, segundo a Lei Federal no
507 12.764/2012, são Pessoas com Deficiência para todos os efeitos legais, estarão
508 contempladas nos serviços socioassistenciais municipais caso estejam com os vínculos
509 familiares rompidos, fragilizados ou não dispõem de condições de autossustentabilidade.
510 Com relação a incentivar as universidades no desenvolvimento de pesquisas e projetos
511 multidisciplinares sugerimos a consulta à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino
512 Superior – SETI responsável pelo ensino superior estadual. Com relação à formação e
513 capacitação das forças policiais informamos que a Polícia Militar do Estado do Paraná,
514 na data de 01 de julho de 2022 lançou “A Nota de Instrução no 001/2022 – PM/3 –
515 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO
516 PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).”, com o apoio da
517 CPCD, dos responsáveis da Polícia Militar e Policiais Bombeiros, que auxiliaram na
518 elaboração do documento, tendo também a participação do Fábio Cordeiro – Pessoa
519 com Autismo – Cofundador do Coletivo de Alunos Autistas da UFPR, O Coletivo Stim.
520 Quanto à criação de Centros Regionais de Referência (CRR) não cabe a essa
521 coordenadoria o opinativo sobre o tema, ficando a disposição para apoio e
522 esclarecimentos. **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica
523 nº066/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.6 Protocolo 20.494.569-1 - Projeto de**
524 **Lei nº 382/2023 - Dispõe sobre o fornecimento de abafadores de ruídos para**
525 **pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) nos estádios e arenas**
526 **esportivas com capacidade igual ou superior a 10 (dez) mil pessoas, no âmbito do**
527 **Estado do Paraná.** Art. 1.º Torna obrigatório o fornecimento de abafadores de ruídos
528 para pessoas com transtorno de espectro autista (TEA), nos estádios e nas arenas
529 esportivas com capacidade igual ou superior a 10 (dez) mil pessoas. Art. 2º São
530 objetivos desta Lei: I – promover a inclusão; II – garantir a acessibilidade, em
531 cumprimento ao disposto no Art. 53, da Lei federal n. 13.146/2015; III – estimular a
532 prática esportiva e de lazer; IV – fortalecer o vínculo com a comunidade; V – contribuir
533 para o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com TEA. Art. 3º O abafador
534 de ruídos será fornecido no momento da entrada do evento, após a apresentação da
535 carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou de
536 documento comprobatório de que possua TEA. Parágrafo único - Os responsáveis pela
537 realização de eventos e/ou gerenciamento de estádios e arenas, por iniciativa própria,
538 poderão criar espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do
539 Espectro Autista (TEA), com cadastro, plano de sócio e relações comerciais especiais.
540 **Parecer da Coordenação:** A CPCD destaca a importância do Projeto de Lei em tela
541 que possibilita a participação da pessoa com TEA nos estádios e arenas esportivas. O
542 objetivo de possibilitar a maior inclusão das Pessoas com Deficiência - TEA nos eventos
543 sociais é relevante e vem ao encontro dos direitos das pessoas com deficiência,
544 possibilitando a participação nos eventos nestes espaços. Considerando que o abafador
545 de ruídos é um produto de uso pessoal, que fará contato de forma direta com a pele da
546 Pessoa com Deficiência - TEA, consideramos necessário que a parlamentar consulte a
547 Secretaria de Estado de Saúde do Paraná com relação aos aspectos de saúde. **Parecer**

548 **da comissão:** De acordo com a informação Técnica nº068/2023, porém encaminhar
549 para a SESA. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.7 Protocolo 20.494.715-5 - Projeto de**
550 **Lei nº 384/2023 - Estabelece diretrizes para a criação do Banco de Empregos para**
551 **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Paraná. Art. 1º.**
552 Estabelece diretrizes para a criação do Banco de Empregos para pessoas com
553 Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Paraná. Art. 3º. Empresas
554 beneficiadas por incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Paraná deverão destinar
555 no mínimo 2% de suas vagas de trabalho para pessoas com Transtorno do Espectro
556 Autista (TEA). **Parecer Coordenação:** Destacamos a importância de Projetos de Lei
557 para garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência, entretanto pela especificidade da
558 matéria ser pertinente a outra secretaria, sugiro que seja encaminhado para a SETR
559 para manifestação e posicionamento do mérito. **Parecer da Comissão:** De acordo com
560 a informação Técnica nº384/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo **1.8 Protocolo**
561 **20.495.477-1 - Projeto de Lei nº 399/2023 - Proíbe as operadoras privadas de**
562 **Planos de Saúde de suspender ou cancelar, sem justa causa e sem prévio aviso, o**
563 **fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro**
564 **Autista – TEA, e dá outras providências. §1º Considera-se justa causa, para os fins**
565 **desta Lei: I – inadimplência por parte do consumidor contratante por mais de 180 (cento**
566 **e oitenta) dias consecutivos; II – fraude por parte do consumidor contratante no**
567 **diagnóstico que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA. III – encerramento da**
568 **prestação de serviços de saúde pela operadora no âmbito do Estado do Paraná. Art. 2º**
569 **Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde com atuação no âmbito do Estado do**
570 **Paraná de negarem a consumidores com Transtorno do Espectro Autista – TEA a**
571 **contratação de seus planos ou lhes impor carências ou custos abusivos em comparação**
572 **aos planos ofertados aos demais usuários. Art. 3º A comprovação do Transtorno do**
573 **Espectro Autista – TEA do plano de saúde poderá ser atestada através de laudo emitido**
574 **por profissional médico ou psicólogo habilitado e devidamente credenciado. Parecer**
575 **Coordenação:** Considerando que a Lei Federal no 12.764/2012, em seu artigo 1º,
576 parágrafo 2º determina que, “a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada
577 pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Considerando que a Lei Federal
578 no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seus
579 artigos determina que: *Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de*
580 *oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de*
581 *discriminação. Art. 20 As operadoras de planos e seguros privados de saúde são*
582 *obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos*
583 *ofertados aos demais clientes. Art. 23 São vedadas todas as formas de discriminação*
584 *contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores*
585 *diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição. Visto*
586 *que, as operadoras de plano de saúde privada estão sujeitas a legislação, destacamos a*
587 *importância deste projeto de Lei para garantir o direito de acesso e permanência das*
588 *Pessoas com Deficiência, onde estão incluídos as Pessoas com Transtorno do Espectro*
589 *Autista, aos planos de saúde privado em igualdade com as Pessoas sem Deficiência.*
590 **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica nº 071/2023. **Parecer do**
591 **COEDE:** De acordo. **O Conselheiro Enio sugere que seja colocado o nome do autor**
592 **do projeto. 1.9 Protocolo 20.493.645-5 - Projeto de Lei nº 411/2023 - Dispõe sobre a**
593 **Instituição do Selo Empresa Amiga dos Autistas e adota outras providências. Art.**
594 **1º Institui o Selo Empresa Amiga dos Autistas, para empresas que adotarem políticas**
595 **internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro**
596 **Autista, e/ou contribuam com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos**
597 **dessas pessoas. Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à**

598 inclusão das pessoas com Autismo a reserva de postos de trabalho específicos, a
599 capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou
600 patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras. Art. 4º São
601 objetivos desta Lei I – Enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que
602 promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com
603 Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade
604 (TDAH); II – Difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos
605 autistas e TDAH no quadro de funcionários. Art. 7º Os estabelecimentos empresariais
606 participantes ficarão autorizados a utilizar o selo Empresa Amiga dos Autistas para
607 divulgar e promover a importância da inserção de pessoas com Transtorno do Espectro
608 Autista no mercado de trabalho. I - o selo poderá ser utilizado para fins de identificação
609 dos estabelecimentos empresariais, podendo constar em documentos usados, nas
610 correspondências da empresa, na internet e em propagandas; II - o selo poderá ser
611 emitido também nos produtos e em embalagens dos estabelecimentos empresariais,
612 assim como em campanhas, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios
613 de comunicação. **Parecer Coordenação:** Estamos em apoio a iniciativas que tenham
614 como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Visto que as pessoas com
615 Transtorno do Espectro Autista - TEA, segundo a Lei Federal no 12.764/2012, são
616 Pessoas com Deficiência para todos os efeitos legais, sugerimos que onde está escrito
617 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, seja acrescentado Pessoa com Deficiência.
618 No entanto, toda atuação que venha a criar mecanismos de divulgação, atendimento,
619 inclusão é de interesse público e tem o apoio dessa Coordenação. Com relação à
620 previsão de entrega do selo observam-se fatores importantes como, quem serão os
621 responsáveis pela verificação dos critérios de avaliação e para quem será direcionada a
622 responsabilidade pela elaboração do material e custos de impressão. **Parecer da**
623 **Comissão:** De acordo com a informação Técnica nº081/2023. **Parecer do COEDE:** De
624 acordo. **1.10 Protocolo 20.495.518-2 - Projeto de Lei nº 400/2023 - Altera a Lei 17.555**
625 **de 30 de abril de 2013 que Instituiu as Diretrizes para a Política Estadual de**
626 **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.**
627 **PROPONENTE LUCIANA RAFAGNIN.** Art. 1º Altera o Artigo 1º da lei de 17.555 de 30
628 de abril de 2013: Art. 1º. O Estado do Paraná, quando da formulação e implementação
629 da política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro
630 Autista - TEA, se pautará pelas diretrizes desta Lei em observância às disposições da
631 Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto
632 Federal nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, para sua aplicabilidade e consecução. Art. 2º
633 Altera o Art. 2º A intersetorialidade deve pautar o desenvolvimento das ações e das
634 políticas no atendimento à pessoa com TEA, aplicáveis através de convênios celebrados
635 entre a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, a Secretaria Estadual da Educação –
636 SEED, Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI,
637 Departamento Assistência Social – DAS e, sempre que possível, procurando envolver as
638 Secretarias Municipais de Saúde, as Secretarias Municipais de Educação, as
639 Secretarias Municipais de Assistência Social, as Universidades Federais e Estaduais e
640 outras instituições como fundações, associações e organizações da sociedade civil. Art.
641 3º Acrescenta os incisos VI e VII: VI – adotar medidas de apoio individualizadas e
642 efetivas no ambiente escolar a fim de desenvolver o potencial humano, o senso de
643 dignidade, autoestima, e respeito pelos direitos humanos, liberdades e diversidade
644 humana das pessoas com TEA; (NR) VII – assegurar que o plano de atendimento
645 educacional especializado dos estudantes com TEA aplicados no âmbito da educação
646 municipal, quando houver, sejam encaminhados para a escola estadual no momento da
647 mudança dos anos iniciais para os anos finais de ensino. (NR) **Parecer Coordenação:**

648 Ao tratar de temáticas relacionadas à saúde e educação sugerimos que a parlamentar
649 consulte as Secretarias de Estados da Saúde, Educação e Ciência, Tecnologia e Ensino
650 Superior. Também sugerimos a substituição do Departamento Assistência Social – DAS,
651 por Secretaria de Estado responsável pela Política Pública de Assistência Social e da
652 Política de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência. **Parecer da Comissão:** De
653 acordo com a informação Técnica nº 082/2023. **Parecer do COEDE:** Favorável ao
654 parecer da comissão. O Conselheiro Ivan pede a palavra e sugere para que o Conselho
655 seja favorável à aprovação do Projeto de Lei, para que não haja necessidade de voltar
656 para o Conselho do Coede após aprovação pelos deputados estaduais. **Projeto de Lei.**
657 **1.11 Protocolo 20.494.664-7 - Projeto de Lei nº 383/2023 - Institui a Cessão Gratuita**
658 **de Ingressos Esportivos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras**
659 **providências.** Art. 1 Fica assegurada a cessão gratuita de ingressos á pessoas com
660 Transtorno do Espectro Autista- TEA em praças esportivas e similares das áreas de
661 esporte, cultura e lazer. Art. 2º Serão beneficiados por esta lei as pessoas com TEA
662 devidamente diagnosticadas por profissional competente, mediante apresentação de
663 laudo médico. Parágrafo único. A seção que trata o art. 1º será estendida aos pais,
664 cuidadores e/ou responsáveis da pessoa com TEA, limitado a dois acompanhantes por
665 pessoa com TEA. **Parecer Coordenação:** Em atenção ao Projeto de Lei Nº 383/2023
666 (fls. 3-4 mov. 2), Informamos: A redação do parágrafo único do artigo 2º do projeto de lei
667 em tela, prescreve a alteração do parágrafo 3º do artigo 98 da Lei Federal no 8.112, de
668 11 de dezembro de 1990. Considerando que, uma Lei Estadual não pode alterar, nem
669 em parte, uma Lei Federal. Remeta-se para os devidos trâmites **Parecer da Comissão:**
670 De acordo com a informação Técnica nº083/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.12**
671 **Protocolo 15.792.263-7 - Projeto de Lei nº 395/2019 - Institui o Selo Empresa**
672 **Inclusiva.** Art. 1 Fica Criado o Selo “Empresa Inclusiva” de reconhecimento por
673 iniciativas que favoreçam a integração e melhoria da qualidade de vida das pessoas com
674 deficiência. Art. 2º São elegíveis para o selo ações como: I - comprovada reserva e
675 oferta pública de postos de trabalho específicos para pessoas com deficiência ou
676 dificuldade de locomoção, inclusive paraplegia ou tetraplegia; II - Oferta de Capacitação
677 a fim de possibilitar ocuparem funções de maior remuneração; III - Adoção de solução
678 arquitetônica que favoreçam a acessibilidade, para os empregados como também para
679 público geral. **Parecer Coordenação:** Com relação à previsão de entrega do selo
680 observam-se fatores importantes como, quem serão os responsáveis pela verificação
681 dos critérios de avaliação e para quem será direcionada a responsabilidade pela
682 elaboração do material e custos de impressão. Não incumbe a esta Coordenação prever
683 o impacto financeiro **Parecer da Comissão:** De acordo com a Informação Técnica
684 084/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.13 Protocolo 20.494.983-2 - Projeto de**
685 **Lei nº 387/2023 - Altera a Lei Estadual nº 20.943, de 20 de dezembro de 2021**
686 **(Institui o Programa Energia Solidária), para assegurar a inscrição da unidade**
687 **consumidora onde reside Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como**
688 **beneficiária da tarifa social de energia elétrica.** *Altera a Lei Estadual no 20.943, de 20*
689 *de dezembro de 2021(Institui o Programa Energia Solidária), para assegurar a inscrição*
690 *da unidade consumidora onde reside pessoa com Transtorno do Espectro Autista como*
691 *beneficiária da tarifa social de energia elétrica.* Art. 1º. Altera a Lei Estadual no 20.943,
692 de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Programa Energia Solidária), para assegurar a
693 inscrição da unidade consumidora onde reside pessoa com Transtorno do Espectro
694 Autista como beneficiária da tarifa social de energia elétrica. Art. 2º. Insere o inciso V ao
695 art.2º com a seguinte redação: Art. 2o (...) V - A unidade consumidora onde reside
696 pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. **Parecer Coordenação:**
697 Considerando que o Projeto de Lei 387/2023, propõe alterar a Lei Estadual

698 n.º20.943/2021, Art. 2º, inserindo o inciso V, nos parece que poderia apresentar conflito
699 com a legislação federal Lei Federal n.º 10.438/2002, o que deveria ser verificado. Se a
700 residência e a família da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista preencher os
701 requisitos da Lei Estadual n.º 20.943/2021 e da Lei Federal n.º 10.438/2002, estarão
702 tutelados e poderão cadastrar-se para gozar desta política pública. **Parecer da**
703 **Comissão:** De acordo com a informação Técnica nº 085/2023. A secretária pede a
704 palavra e informa que o projeto foi encaminhado pela liderança do Governo da ALEP,
705 através dos senhores Ney Leprevost, José Aparecido Jacobulos, e Mabel Hartmann, O
706 Conselheiro Enio pede a palavra e pontua que se deve considerar que seja incluído
707 nesse projeto a necessidade de contemplar todas as pessoas com deficiência e não
708 somente para autista. O Servidor Roberto pede a palavra e esclarece que a Lei nº
709 12.764, que é uma Lei Federal, ela já determina claramente que as pessoas com
710 transtorno espectro autista, pessoa com deficiência, surdo, cego por baixa visão, serão
711 contempladas e sugere que seja elaborado enquanto COEDE, um ofício para ALEP,
712 sugerindo que os Parlamentares ao encaminhar um projeto de lei referente autismo,
713 cego, cadeirante, seja colocado para contemplar as Pessoas com Deficiência, sem
714 divisão de segmento, contribuindo assim, como COEDE para a celeridade processual na
715 tramitação do projeto de lei e uma forma mais eficaz no resultado. A Secretaria pede a
716 palavra, sugerindo como secretária executiva que o Ofício seja escrito pela Comissão de
717 Políticas Básicas, e que o mesmo seja lido na próxima plenária para a aprovação dos
718 Conselheiros e encaminhado para a ALEP, tendo em vista que todos os projetos Lei
719 encaminhados para esse Conselho estão chegando com a mesma demanda. A
720 secretária passa a palavra ao Major Valter, o qual dá o seguinte esclarecimento
721 referente a **Nota de Instrução - n.º 001/2022/PM3** - que trata dos Procedimentos a
722 serem observados em ocorrências envolvendo pessoa com transtorno do Espectro
723 Autista (TEA), ele esclarece que em virtude de uma ocorrência no centro de Curitiba no
724 ano de 2022, ocorrência essa que foi mal conduzida e mal encaminhada pelos policiais,
725 percebeu-se a necessidade de capacitar a corporação, porém essa nota de Instrução ela
726 foi voltada para a questão do autismo porque houve um clamor, houve um pedido ao
727 Comando da Polícia Militar especificamente depois dessa ocorrência que aconteceu no
728 centro de Curitiba, onde teve uma condução incorreta da equipe policial naquele
729 momento, especialmente por não saber de algumas particularidades da pessoa autista,
730 a Instrução Normativa/minuta, foi feita através de pesquisas com experiências em outros
731 estados e até mesmo fora do Brasil. A Normativa mostra de forma clara e simples para o
732 policial as particularidades básicas de uma pessoa autista, as características, os
733 protocolos e os procedimentos que devem ser observados. Relata que existe um projeto
734 de capacitação EAD no ensino à distância por meio da plataforma de ensino à distância,
735 com o objetivo de alcançar aquele policial que está lá no município pequenininho, tendo
736 a visão que não as pessoas com deficiência existem também em pequenos municípios e
737 não só em grandes centros. Relata que além de falar da questões policiais é tratado
738 também das questões de bombeiro militar, citando o exemplo de que nesses últimos
739 meses tem havido muitas ocorrências de crianças autistas desaparecidas, e atuação e a
740 nossa instrução também dá orientações quanto ao envolvimento da Comunidade,
741 pessoas voluntárias as forças de segurança, nas buscas quando ocorre uma diligência
742 para encontrar pessoas deficientes/autistas desaparecidas. A Conselheira Eidiana,
743 pede a palavra e pergunta se a Guarda Municipal é treinada pela polícia, o Major Valter
744 responde que eles não tem esse projeto de capacitação para Guardas Municipais, mas
745 que isso não impede da Corporação treinar a Guarda. Exemplificou que treinaram
746 guardas em outros municípios, como Cerro Azul e Foz Iguaçu. O Major Valter fala da
747 dificuldade do treinamento da técnica policial padrão, pois quando os policiais saem da

748 academia eles não possuem essa qualificação para abordagem com pessoas com
749 deficiência, precisam adequar as técnicas padrões às pessoas com deficiência, e aí
750 independente de qual deficiência for ele tem que adequar a técnica policial aquela
751 deficiência, seja um cadeirante, seja uma pessoa com surdez ou o transtorno espectro
752 autista, relata também o dilema de abordar por exemplo um cadeirante que esteja
753 eventualmente cometendo um crime mas nem por isso ele perde ou deixa de ter as suas
754 garantias constitucionais, por essas questões é que precisamos buscar treinar os
755 policiais, porém sem perder as técnicas padrões de cair numa armadilha, por exemplo a
756 pessoa está com cordão do autismo e transportando 100 kg de drogas, o que se
757 percebe que por vezes está querendo usar um artifício para cometer o sinistro. O
758 policial também tem que ter essa perspicazes aí para conduzir bem o policiamento. O
759 Servidor Roberto pede a palavra e reforça a comprovação e identificação do TEA,
760 enfatizando que não importa qual cordão esteja utilizando, ele apenas sinaliza, o que
761 identifica no caso do autismo é o CIPEA ou RG, no caso da pessoa com deficiência se
762 ela já tiver no seu RG aquele campo de pessoa com deficiência por escolha ou o laudo
763 médico. A Secretária Herica pede a palavra e anuncia que a conselheira Patrícia quer
764 falar, a Conselheira se dirige ao Major Valter e fala que precisa entender como funciona
765 essa questão dos treinamentos para as cidades, a pergunta vem por conta de uma
766 situação a não muito tempo atrás, onde uma família estava uma festinha de aniversário
767 com uma criança com autismo e a criança entrou em crise, o pai teve que retirar a
768 criança da festa a qual era próximo da Praça, ele foi para pracinha com a menininha
769 chorando. Alguém achou que ele estava sendo espancando, e chamou o Conselho
770 Tutelar, o qual veio até o local, porém estavam despreparados para a abordagem. Não
771 ouviram o pai, chamaram a polícia, até eles conseguirem explicar a situação que a
772 criança era autista e que a criança tinha surtado, que ele não estavam sequestrando a
773 criança, que ele era o pai. Toda essa situação foi um transtorno gigantesco para família.
774 A Conselheira fala que na visão dela falta realmente esse preparo para as autoridades.
775 O Major Valter retoma a palavra concordando com as considerações da Conselheira
776 Patrícia, e que os policiais entendam e compreendam as aflições dos pais, porém é um
777 momento de aflição e stress para ambas as partes, dependendo da abordagem, por
778 esse motivo é usada a Nota de Instrução n.º 001/2022. Relata que a Corporação já foi
779 convidada para dar aula em escola pública sobre a normativa, porém pondera que esse
780 não é o papel da polícia, de que a normativa é usada para o tratamento da abordagem
781 dos policiais e que a corporação detecta também falta de capacitação em outros órgãos
782 público, especialmente em sala de aula para outros órgãos porque a gente entende que
783 ainda existe especialmente pequenas como eu falei a pouco professoras na sala de aula
784 na palestra elas já queriam que eu fosse dar uma palestra para a secretaria de
785 educação do atendimento policial né mas elas podem fazer um meio de campo aí com
786 algum profissional da área pra vida então tô citando isso para dizer que existe uma
787 necessidade das pessoas conhecerem especialmente na sala de aula. O Conselheiro
788 Silberto pede a palavra e reforça a falta de capacitação dos profissionais na área de
789 educação e a falta de compreensão dos demais alunos em sala de aula quando se tem
790 um aluno com deficiência/TEA. A Conselheira da APAE Matinhos também reforça a falta
791 de capacitação de várias áreas, inclusive a compreensão da própria sociedade civil. A
792 Secretária pede a palavra e dá início à segunda fase da reunião do COEDE. Anuncia
793 que o apoio técnico é a Servidora Margarete da **Comissão de Direitos de Garantia** da
794 pessoa com deficiência e a relatora é a Conselheira Clecy. A conselheira Clecy pede a
795 palavra e começa a leitura dos relatórios: **Relatório: 2.1 Ofício nº156/2023 da**
796 **Procuradoria Geral de Guaratuba - PR e Ofício nº 01/2023 FUPEF em resposta ao**
797 **ofício nº 070/2023 - COEDE/PR referente a “Denúncia: Falta de acessibilidade no**

798 **Plano de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Guaratuba - PR.” (retorno de pauta**
799 **1.8 plenária 05/06/2023). Histórico:** Em resposta ao ofício nº 070/2023 - COEDE/PR a
800 Procuradoria Geral de Guaratuba abriu Protocolo Administrativo, onde o referido fora
801 encaminhado para apreciação e análise de competência da Fundação de Pesquisas
802 Florestais do Paraná - FUPEF responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade
803 Urbana do Município de Guaratuba, a qual retornou com as considerações,
804 esclarecimentos e sugestões por meio do ofício nº 01/2023: “Em relação à acessibilidade
805 universal, a Lei da Política Nacional da Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), em seus
806 objetivos, princípios e diretrizes, aborda questões sobre a inclusão social, a autonomia e
807 dignidade da pessoa humana e sobre o direito de livre circulação dos cidadãos. Foi
808 considerando todos os aspectos da Política Nacional da Mobilidade Urbana que o Plano
809 de Mobilidade Urbana de Guaratuba foi concebido. A consultoria reconhece que, o
810 espaço urbano, por diversas vezes e razões, não garante a inclusão social e a cidadania
811 de todas as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Quando o tema é
812 recortado para o contexto das pessoas com deficiência visual, ficam mais evidentes os
813 processos de exclusão espacial aos quais, diariamente, as pessoas cegas e com baixa
814 visão são submetidas. Desta forma, através do preceito da mobilidade urbana acessível
815 e democrática, o Plano de Mobilidade objetivou a transformação ao longo do tempo da
816 cidade de Guaratuba em uma cidade mais justa e inclusiva. As manifestações são
817 sempre bem vindas, pois, a partir do Ofício do Conselho da Pessoa com Deficiência do
818 Município de Guaratuba, pois, a partir desta, pode-se evidenciar a incorreção da
819 sinalização tátil no Manual e no Decreto de Calçadas. Essas situações serão corrigidas
820 pela equipe técnica.” **Parecer da Comissão:** Agradecemos o retorno e se coloca à
821 disposição para contribuição nas alterações da garantia de acessibilidade no plano de
822 mobilidade urbana da cidade de Guaratuba. **Parecer do COEDE:** Agradecemos o
823 retorno e se coloca à disposição para contribuição nas alterações da garantia de
824 acessibilidade no plano de mobilidade urbana da cidade de Guaratuba. Solicitamos que
825 ao término das adequações conforme as previsões da NBR 90 50 este conselho seja
826 comunicado imediatamente. **2.2 Notícia de Fato nº 0090.23.000356-9 em resposta ao**
827 **ofício 018/2023 - COEDE/PR referente a “Denúncia: Discriminação a criança autista**
828 **no Boliche Caiobá Club – Matinhos – PR.” (retorno de pauta 1.2 plenária**
829 **06/03/2023). Histórico:** Em resposta ao ofício nº 018/2023 - COEDE/PR o Ministério
830 Público do Estado do Paraná 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos – PR referido ao
831 acontecido do dia 03 de Fevereiro de 2023. Analisou “detidamente” os documentos
832 acostados no presente feito, o arquivamento à medida que se impõe. Isto porque, não se
833 mostra possível a instauração de investigação sobre o caso – isto é, procedimento
834 preparatório ou inquérito civil –, tampouco a celebração de compromisso de
835 ajustamento, ajuizamento de ação civil pública ou qualquer outra medida. Diante do
836 exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de sua Promotora de
837 Justiça em exercício nesta Comarca, promove o arquivamento dos presentes autos, na
838 forma do art. 9º, inciso I, do Ato Conjunto no 01/2020 - PGJ/CNMP.” **Parecer da**
839 **Comissão:** Encaminhar para o solicitante. **Parecer do COEDE:** Encaminhar de volta
840 para promotoria com um pedido de reconsideração para instrução do feito com a
841 sugestão de elaborar um termo de ajustamento de conduta ou uma recomendação
842 administrativa para o estabelecimento, tendo em vista que a plenária deste conselho
843 entende que a ação foi discriminatória não podendo ficar apenas no âmbito criminal. **2.3**
844 **Ofício nº 4047/2023 - Processo nº 102910/2023, ofício nº 3958/2023 - Processo nº**
845 **101314/2023 e ofício nº 590/2023 - 1ºPJ em resposta ao ofício nº 080 e 081/2023 -**
846 **COEDE/PR “e-mail: servidor público, solicitando ajuda para solucionar a falta de**
847 **acessibilidade nos sistemas utilizados.” (retorno de pauta 1.8 plenária**

848 **03/07/2023).Histórico:** Em sessão Plenária do dia 03/07/2023 do COEDE, considerou
849 encaminhar ofício para o Ministério Público, e Ofício nº 081/2023 – COEDE/PR ao
850 prefeito da prefeitura de Araucária solicitando esclarecimentos de quais estão sendo os
851 encaminhamentos adotados para garantir a acessibilidade no Sistema para que o
852 servidor possa desempenhar sua função com autonomia. A Prefeitura de Araucária por
853 meio do Ofício Externo nº 4047/2023 | PROCESSO nº 102910/2023 em resposta ao
854 Ofício nº 081/2023 – COEDE/PR, “encaminho o Ofício no 3958/2023, expedido pela
855 Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Gestão de Sistemas.” A
856 prefeitura do município de Araucária encaminhou ofício diretamente ao Ministério
857 Público “ venho apresentar informações pertinentes ao sistema de gestão municipal e à
858 questão relacionada à acessibilidade.Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a
859 Prefeitura Municipal tem ciência da importância e necessidade de oferecer um sistema
860 de gestão acessível a todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades
861 físicas, visuais ou auditivas. Reconhecemos a relevância de assegurar a inclusão e a
862 igualdade de acesso às informações e serviços públicos. Entretanto, é com pesar que
863 informamos que, até o momento, nosso sistema de gestão municipal ainda não dispõe
864 das opções de acessibilidade necessárias para a realização do trabalho executado pelo
865 requerente, especialmente nos campos que implicam na criação de novas telas. Este
866 fato tem sido objeto de atenção da Prefeitura, e medidas estão sendo adotadas para
867 solucionar essa situação de forma célere e eficaz. Nesse sentido, comunicamos que foi
868 formalizado via chamado junto à empresa fornecedora responsável pelo sistema de
869 gestão municipal – IPM Sistemas, relatando a necessidade de implementação de
870 recursos acessíveis em todas as etapas do sistema. As tratativas estão em andamento,
871 e a Prefeitura tem acompanhado o desenvolvimento dessas soluções para garantir a
872 adequação às diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelas normas vigentes. No
873 intuito de mitigar os impactos da ausência de acessibilidade, a Prefeitura por meios dos
874 técnicos do Departamento de Gestão de Sistemas, realizou uma visita in loco, a fim de
875 levantar as necessidades, bem como orientar o usuário sobre alternativas e
876 procedimentos que possam tornar o acesso ao sistema mais inclusivo e facilitado.
877 Ademais, a equipe responsável disponibilizou orientações adicionais através de
878 mensagens no aplicativo de mensagens WhatsApp, visando esclarecer eventuais
879 dúvidas e proporcionar o máximo de suporte. Com o objetivo de garantir a plena
880 compreensão e utilização do sistema por parte do requerente, reiteramos o nosso
881 compromisso em agendar uma nova visita in loco, possibilitando que sejam prestados
882 esclarecimentos adicionais e transmitidas orientações práticas que contribuam para um
883 melhor entendimento do sistema. Destacamos, ainda, que a Prefeitura Municipal
884 permanece comprometida com a promoção da acessibilidade e que todas as medidas
885 cabíveis serão adotadas para garantir a adequação do sistema de gestão às normas e
886 diretrizes de inclusão e acessibilidade.Ressaltamos a importância do papel do Ministério
887 Público na defesa dos direitos dos cidadãos, e colocamo-nos à disposição para fornecer
888 qualquer informação adicional ou esclarecimento que se fizer necessário. Reafirmamos
889 o nosso empenho em solucionar prontamente essa questão e tornar o sistema de gestão
890 municipal acessível e eficiente para toda a comunidade. O Ministério Público por meio
891 do ofício nº590/2023, “Requisita no prazo de 07 (sete) dias corridas, esclarecimento
892 sobre as providências tomadas pelo Departamento De Gestão de Sistema, se foram
893 efetivas para facilitar o acesso de pessoas com deficiência visual aos sistemas utilizados
894 pela municipalidade, particularmente em relação ao servidor, solicita - se na resposta se
895 faça menção ao ofício.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício solicitando se as
896 sugestões feitas pelo Ministério Público foram atendidas, com o prazo de 07 (sete) dias
897 úteis. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.4 E-mail da Federação Paranaense “**

898 **Denúncia encaminhada ao MP/PR sobre violação dos direitos da Pessoa com**
899 **Deficiência na educação inclusiva”. Histórico:** O e-mail enviado no dia 05 de agosto
900 de 2023, informa: “que a FEPASD - Federação Paranaense de Associações de
901 Síndrome de Down, a Associação Reviver Down e o Observatório da Inclusão enviaram
902 uma representação ao Ministério Público do Paraná no que tange à violação da
903 Constituição Brasileira, do Decreto 6949/2009 e da Lei Brasileira da Inclusão quanto ao
904 direito à educação inclusiva com a destinação de parte dos recursos da venda da Copel
905 à construção de escolas segregadas. “Pedimos que leia atentamente ao documento que
906 vai em cópia e que possa nos ajudar num movimento que garanta maiores investimentos
907 para a inclusão de pessoas com deficiência na escola regular (classe comum) no Estado
908 do Paraná obrigatória por lei. O ofício 03/2023 - FEPASD enviado ao Ministério Público
909 “Denuncia a violação dos direitos da pessoa com deficiência no Estado do Paraná com
910 ações que financiam com recurso público a instalação de instituições segregadas para
911 pessoas com deficiência, em desacordo com artigo 24 do Decreto nº 6949/2009. Alegam
912 que o Governo Paranaense anunciou que irá financiar, com recursos da venda de ações
913 da Copel, a construção de escolas segregadas para alunos com deficiência, entre outros
914 investimentos.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar 03/2023-FEPASD para o
915 Departamento de Educação Especial da SEED. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.5.**
916 **Protocolo nº 20.883.650-1, ofício nº 144/2023 - SindSaúde Paraná. Relatório sobre**
917 **denúncias relacionadas às condições de trabalho, assédio moral, violência e à**
918 **organização do trabalho no Centro de Atendimento Integrado ao Deficiente -**
919 **CRAID. Histórico:** De acordo com o Protocolo: 20.883.650-1 “Os relatos dos
920 servidores/as em relação a organização e condições do trabalho, somado aos
921 questionários avaliativos de assédio moral e transtornos menores, indicam que há vários
922 problemas relacionados à estrutura física atual, falta de comunicação, protocolos e fluxo
923 de atendimento, que impactam não só a saúde dos trabalhadores/as, mas também têm
924 repercussão na qualidade do serviço prestado aos usuários, inclusive restringindo o
925 acesso ao mesmo. O modelo hospitalocêntrico que está sendo implementado no CRAID,
926 desconsidera todo o arcabouço construído pelos profissionais ao longo de 38 anos,
927 inclusive está na contramão do que propugna o Sistema Único de Saúde. Em relação às
928 práticas de violência, os relatos evidenciam que as quatro categorias de assédio moral,
929 Isolamento e recusa de comunicação, dignidade violada, atentado às condições de
930 trabalho, violência verbal e física estão presentes nas relações com a chefia. O quadro
931 de saúde dos entrevistados/as se relaciona ao descrito na literatura científica como
932 relacionados às práticas de violência e assédio moral no trabalho.” **Parecer da**
933 **Comissão:** Encaminhar protocolo para ciência e providências do Ministério Público do
934 Trabalho. **Parecer do COEDE:** Encaminhar protocolo para ciência e providências do
935 Ministério Público do Trabalho e a SESA. **2.6 E-mail solicitando suporte de estadia**
936 **para mãe solo com filha autista e animal de suporte emocional. Histórico:** E-mail
937 enviado para o COEDE/PR no dia 25/08/2023, “**Suporte de estadia para mãe solo com**
938 **filha autista e animal de suporte emocional.**” Relata: “venho por meio deste e-mail,
939 solicitar cooperação para que tenha uma resposta segura quanto a onde ficarei
940 hospedada, em recuperação de uma cirurgia que farei dia 6/09/23, no hospital
941 Evangélico Mackenzie de Curitiba. Esta cirurgia está sendo feita por ordem judicial
942 (DPU) que entreviu por mim diante de 11 anos de espera. Ao falar com TFD, me foi dito
943 que poderá conceder casa de apoio para mim, minha filha autista e dependente de mim,
944 e minha acompanhante com passagens. Entretanto a casa de apoio não recebe minha
945 filha com seu animal de suporte (Galo), indispensável para em conjunto com outros
946 reguladores e adaptação, possamos evitar crises que caso ocorram pode ser caso de
947 hospital por envolver epilepsia e síndrome cardíaca. Por ter clareza de que somos dois

948 casos de saúde, eu em cirurgia e recuperação por no mínimo 15 dias em Curitiba e por
949 ser uma criança dependente de mim e com necessidades especiais de adaptação
950 quanto a ambiente e suporte com animal de apoio emocional, estou contatando para que
951 cooperem comigo na garantia de dignidade como mãe solo e precisando de suporte
952 básico. E também com relação a uma súplica inerente à individualidade da minha filha.
953 Preciso garantir o direito previsto em lei dos deficientes: manutenção e melhoria de
954 saúde e no caso o galo mantém e melhora essa ferramenta ajudará a passar por todo
955 processo de quebra de rotina e stress por ver a mãe numa situação de incapacidade e
956 tudo que possa vir a desregular ela. A casa de apoio Paraná , via WhatsApp, relatou que
957 não recebe animal algum por questões sanitárias. **Parecer da Comissão:** Encaminhar
958 solicitação em situação de Urgência para o Ministério Público para mediação com a
959 Casa de Apoio. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.7 E-mail: relatando a falta de**
960 **acessibilidade nas calçadas com piso tátil. Histórico:** E-mail enviado para o
961 COEDE/PR no dia 28/08/2023, de título: “**Calçada tátil Banco do Brasil - Agência**
962 **Centro Cívico**” expõe “Venho por meio deste canal reportar uma situação observada há
963 algumas semanas. Uma agência do Banco do Brasil situada na Rua Cândido Abreu,
964 quase esquina com a Comendador Fontana, no Centro Cívico de Curitiba, reformou sua
965 calçada frontal, instalando novos canteiros e calçada tátil. Porém, entendo que houve
966 um equívoco grave na instalação da calçada tátil, pois ela possui desvios que
967 direcionam ao canteiro, podendo causar algum acidente com pessoas que possuem
968 deficiência visual.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar para o Ministério Público -
969 CAOIPCD para providências. **Parecer do COEDE:** Encaminhar para a promotoria de
970 defesa de Curitiba, para prefeitura de Curitiba e para o Banco do Brasil em questão para
971 providências. A Secretária Herica pede a palavra para encerrar a Reunião da Comissão
972 de Garantia de Direito, a **Comissão de Capacitação Mobilização em Articulação,**
973 sendo o apoio técnico a Deise, informa que a mesma está de férias, informa que não
974 houve pauta específica, porém pede para atualizar os dados só para dizer quantos
975 municípios já responderam sobre o Levantamento dos Conselhos Municipais, sendo 150
976 em município responderam que não possuem Conselho, 140 municípios responderam
977 que sim, totalizando 290 retornos, informa que restam 109 municípios para responder ao
978 formulário, a Secretária Herica informa que devido a demanda com a V conferência,
979 não teve tempo suficiente para entrar em contato com os municípios faltantes, se
980 comprometendo de finalizar e repassar os dados para os Conselheiros. A Secretária
981 informa que a pauta das comissões acabou e pede se tem algum conselheiro que queira
982 se manifestar. O Conselheiro Enio pede a palavra, para reforçar o informe sobre a
983 oficina que irá ocorrer nos dias 20 e 21 de setembro, projeto do IPC em parceria com a
984 UFPR - Universidade Federal do Paraná. A Secretaria pede a palavra para agradecer a
985 presença de todos que vieram presencialmente, os conselheiros que nos
986 acompanharam online, os intérpretes de libras que vieram pela manhã e pela tarde, a
987 Secretaria da Educação que nos cede os intérpretes e aos nossos convidados, o Dr.
988 César da OAB, a Dra. Rosana do Ministério Público, a Sra. Lucilene que representa a
989 ALEP, agradeço a participação de todos e até a próxima reunião. A reunião está
990 disponível na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=4ayW6vWVqM0>

991